



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.867 DE 04 DE OUTUBRO DE 1984  
=====

Dá denominação a uma rua da cidade de  
"JOÃO PAULO CECCATTO". -

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º - Fica denominada "João Paulo Ceccatto" a artéria que sendo a primeira paralela à rua "Major Victalino Moreira D'Ávila", inicia numa rua sem denominação da Vila São Francisco, dirigindo-se no sentido Norte-Sul, passa pela Av. D. Pedro II e, continuando pelo Loteamento Jardim Universitário, termina na Av. Daltro Filho.

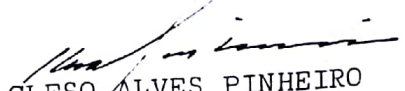
Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar abaixo do nome o dizer: POETA.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 1984



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

  
CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração

Registre-se e Publique-se